



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 237/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|--|-----------|
| 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 30.000,00 |
| 003 SETOR DE APOIO A CASA LAR | |
| 08.243.0007.2090 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 04900 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE) | |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

| | |
|--|-----------|
| 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15.000,00 |
| 003 SETOR DE APOIO A CASA LAR | |
| 08.243.0007.2090 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 04880E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE) | |

| | |
|---|-----------|
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15.000,00 |
| 003 SETOR DE APOIO A CASA LAR | |
| 08.243.0007.2090 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 3.3.90.39.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 04890 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE) | |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 24 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

www.candoi.pr.gov.br

Publicado no Diário Oficial - Pr.
Nº 2019051705
De 28/05/2019
Ass: [Assinatura]

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br